

Lei nº 116/55.

Autoriza subvenções ao Sargento Edson  
Guides, mestre da Banda.

Art. 1º) Fica o Poder Execut.º Municipal autorizado

a aumentar a gratificação ao Sargento Edson Guedes, mestre da Banda, de quinhentos para hum mil cruzados mensais a partir de 1º de corrente mês.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo a abrir crédito especial necessário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R.P.

Gabinete do Presidente 20 de agosto de 1951.

Ass: Aurélio Buarque de Holanda

Henrique Teixeira de Freitas